

**RESOLVE:**

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para cumprimento da agenda institucional na participação de reunião com o Secretário de Justiça, afim de discutir alinhamentos de objetivos com o Núcleo Regional de Justiça de Marabá. Local: BELÉM/PA. Período: 01/02/2026 a 05/02/2026.

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor Individual: R\$ 1.111,81

Valor Total: 2.223,62

Nome	Cargo	Matrícula
DIEGO SILVA CARVALHO	Secretário de Gabinete	5918750/2
JAYSON DA SILVA ARAÚJO	Coordenador de Núcleo Regional de Justiça	59718821

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E, 30 DE JANEIRO DE 2026

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretária de Estado de Justiça em Exercício

**Protocolo: 1288486**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 24/2026-GGP/SEJU Belém (PA), 16 de janeiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e, o Processo Administrativo nº 2026/2132855;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Aquisitivo	Período de Férias
5985945/1	Elma Meireles da Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ.

Secretário de Estado de Justiça em exercício.

**Protocolo: 1288297**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 25/2026-GGP/SEJU Belém (PA), 26 de janeiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2141493;

RESOLVE:

INTERROMPER, o período de férias da servidora: RISONIDE CAROL PINHEIRO LOBATO, matrícula nº 5971875/2, concedido por meio da PORTARIA Nº 531/2025-GGP/SEJU, de 08/10/2025, publicada no DOE nº 36.401, de 16/10/2025, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, a contar de: 02/02/2026, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretário de Estado de Justiça em exercício.

**Protocolo: 1288419**

**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - CEMIG/SEJU**

Inscrição, habilitação e seleção de representantes da sociedade civil para composição do conselho estadual de migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas - CEMIG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Estadual nº 5.045, de 18 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.662, de 12 de julho de 2022, que instituiu a Política Estadual e criou o Conselho Estadual de Migrantes, Solicitantes de Refúgio, Refugiados e Apátridas do Estado do Pará, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, destinado à inscrição, habilitação e seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Migrantes, Solicitantes de Refúgio, Refugiados e Apátridas - CEMIG, para o Biênio 2026 a 2028, observadas as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição, habilitação e seleção de representantes da sociedade civil para ocupação das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual de Migrantes, Solicitantes de Refúgio, Refugiados e Apátridas - CEMIG.

1.2. O CEMIG é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de

controle social da política estadual voltada a migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas.

**2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

2.1 A Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria nº 036/2026-SEJU/CEMIG atuará exclusivamente para os fins deste Edital.

2.2 Os integrantes da Comissão Organizadora integrantes da Sociedade Civil Organizada deverão abster-se da análise da habilitação da sua entidade de origem, sem prejuízo de sua habilitação.

2.3 A Comissão Organizadora terá como incumbência, além da coordenação geral do processo previsto por este edital:

esclarecer dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelos coletivos, associações e organizações e da sociedade civil sem fins lucrativos e pessoas físicas migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas participantes;

homologar o resultado parcial e final;

efetuar resolução de casos omissos.

**3. DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS**

3.1. O CEMIG possui composição paritária, com 22 (vinte e duas) vagas, sendo:

I - 11 (onze) vagas destinadas a representantes do Poder Público, indicados por seus respectivos órgãos;

II - 11 (onze) vagas destinadas à sociedade civil.

3.2. As vagas da sociedade civil são assim distribuídas:

a) 10 (dez) vagas para coletivos, associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

b) 01 (uma) vaga destinada à pessoa física migrante, solicitante de refúgio, refugiada ou apátrida.

3.3. O presente Chamamento destina-se à inscrição e habilitação de organizações da sociedade civil e de pessoas físicas migrantes, bem como, à seleção das 10 (dez) organizações da sociedade civil.

3.4. A vaga destinada à pessoa física migrante será preenchida por escolha do Pleno do CEMIG, mediante votação por maioria simples, dentre as pessoas físicas migrantes inscritas e habilitadas neste Edital.

**4. DOS PARTICIPANTES**

4.1. Poderão se inscrever neste Chamamento:

I - Organizações da Sociedade Civil - OSCs, coletivos ou associações, sem fins lucrativos, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) estejam constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;

b) possuam finalidade estatutária compatível com a política de migração, refúgio, apatridia ou direitos humanos;

c) comprovem atuação junto à população migrante, solicitante de refúgio, refugiada ou apátrida;

d) comprovem atuação no Estado do Pará;

e) não possuam impedimentos legais para integrar colegiados públicos.

II - Pessoas físicas migrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas ou apátridas, que:

a) sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

b) residam no Estado do Pará;

c) possuam situação migratória regular ou protocolo válido de regularização ou refúgio, ou em fase de regularização;

d) manifestem interesse e disponibilidade para participar das atividades do CEMIG.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/02 a 03/03/2026.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico cemig.edital012026@gmail.com, até às 23h59 do dia 03/03/2026, indicando no assunto do e-mail: "INSCRIÇÃO".

5.3. Documentação exigida para Associações, Coletivos e Organizações da Sociedade Civil:

I - formulário de inscrição, conforme Anexo I;

II - estatuto social atualizado, se houver;

III - comprovante de inscrição no CNPJ, se houver;

IV - relatório sucinto das atividades desenvolvidas, especialmente nos últimos 12 (doze) meses;

V - documentos que comprovem atuação na temática migratória;

VI - declaração de inexistência de impedimentos, conforme Anexo II.

5.4. Documentação exigida para pessoas físicas migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas:

I - formulário de inscrição, conforme Anexo III;

II - documento oficial de identificação;

III - comprovante de residência no Estado do Pará;

IV - documento ou protocolo que comprove a condição migratória;

V - declaração de disponibilidade para participação no CEMIG, conforme Anexo IV.

**6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. A habilitação consistirá na verificação do atendimento aos requisitos e da regularidade da documentação apresentada, de acordo com o item 5 deste edital.

6.2. As pessoas físicas migrantes que atenderem aos requisitos previstos neste Edital serão consideradas habilitadas, não sendo submetidas a pontuação ou classificação.

6.3. Na etapa de habilitação, é facultado à Comissão Organizadora a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, que deverá ser enviado na forma e prazo constante no mencionado item 5.2 deste Edital.

6.4. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação na sua totalidade ou apresentá-la após o prazo estipulado no subitem 5.2 deste Edital.

6.5. A relação das organizações habilitadas (resultado parcial) para participarem do processo de seleção será publicada no site e redes sociais oficiais da SEJU, bem como no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 11/03/2026.